

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1 - TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) – PORTE 01 NAS LOCALIDADES DE ÁGUAS BELAS, VÁRZEA DA IMPUEIRAS E VARZANTINHA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00hs (quatorze) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 03.07.001/2017, de 03 de julho de 2017, composta pelos servidores MARIA ETELVINA RABELO NETA - Presidente, ANTONIA SONIA VIEIRA CARNEIRO - Membro, SOLANGE NUNES DE SOUSA – Membro, para dar continuidade ao julgamento das **PROPOSTA DE PREÇOS envelopes "B"**, das empresas Habilitadas, **N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, **PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA** e **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1-TP**, para o objeto supracitado, conforme resultado da ATA do dia 05 de outubro de 2017. A Presidente abriu a sessão, registrando a presença da Comissão de Licitação, para o referido certame e deu início a sessão dando continuidade a análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.29.1 - TP**, já com o parecer técnico emitido pelo representante da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos o Engenheiro Civil Sivanildo Fragozo Vieira CREA 12957-D, que foi acostado a esse processo, e do parecer, se extrai o seguinte resultado:

PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Foram analisados as Propostas de Preços das empresas: N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, no que concerne ao Projeto Básico – ANEXO I, do edital para o objeto da Tomada de preços acima referenciados.

Empresa N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME:

Apresentou em sua Proposta de Preços o ORÇAMENTO DETALHADO com Planilha de preços unitários e Planilha de composição de preços unitários e Cronograma Físico Financeiro, para os serviços constantes no Orçamento deste edital para as 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas localidades de Águas Belas, Várzea da Ipueira e Varzantina, em concordância com o que foi apresentado no Projeto Básico.

Apresentou uma única Planilha de Composições de Custos Unitários, uma única Planilha de Composição de BDI e uma única planilha de Composição de Encargos Sociais, citando as 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas localidades de Águas Belas, Várzea da Ipueira e Varzantina, diferente do que foi apresentado no Projeto Básico, onde existe um Orçamento Básico para cada UBS.

Os valores foram apresentados em moeda corrente nacional (Real) e não foram encontrados valores considerados inexequíveis ou superiores ao limite estabelecido nos orçamentos.

Empresa PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA:

Apresentou em sua Proposta de Preços, todos os Orçamentos e Planilhas separadas por Unidade Básica de Saúde (UBS) e em

conformidade com o constante no ANEXO I - PROJETO BÁSICO conforme solicitado no Projeto Básico.

Os valores foram apresentados em moeda corrente nacional (Real) e não foram encontrados valores considerados inexequíveis ou superiores ao limite estabelecido nos orçamentos, não havendo nenhum questionamento com relação ao projeto que possa desclassificar a mesma.

Empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP:**

Apresentou em sua Proposta de Preços o ORÇAMENTO DETALHADO com Planilha de preços unitários e Planilha de composição de preços unitários e Cronograma Físico Financeiro, para os serviços constantes no Orçamento deste edital para as 03 (três) Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas localidades de Águas Belas, Várzea da Ipueira e Varzantinha, em concordância com o que foi apresentado no Projeto Básico.

Apresentou uma única Planilha de Composições de Custos Unitários, uma única Planilha de Composição de BDI e uma única planilha de Composição de Encargos Sociais, para a Unidades Básicas de Saúde (UBS), da localidade de Águas Belas, diferente do que foi apresentado no Projeto Básico, onde existe um Orçamento Básico para cada UBS.

Os valores foram apresentados em moeda corrente nacional (Real) e não foram encontrados valores considerados inexequíveis ou superiores ao limite estabelecido nos orçamentos.

A Comissão por meio de seus membros; com fulcro no Parecer Técnico da Engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Sivanildo Fragoso Vieira, CREA 12957-D, e baseados também em suas próprias análises no que se refere as demais clausulas do edital e ainda subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, chegou ao seguinte resultado. **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** Não houve empresas classificadas. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, apresentou Proposta de Preços sem reconhecimento de firma, em desconformidade com o item 5.4.9.4 **(5.4.9.4 – Todas as declarações deverão ter a assinatura com firma reconhecida.)**. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, apresentou Proposta de Preços sem reconhecimento de firma, em desconformidade com o item 5.4.9.4 **(5.4.9.4 – Todas as declarações deverão ter a assinatura com firma reconhecida.)**, e de acordo com o Parecer Técnico de engenharia apresentou as Planilhas de Composição de Custos Unitários, Planilha de Composição de BDI e Planilha de Composição de encargos sociais apenas para a Unidade Básica de Saúde (UBS) da localidade de Águas Belas **(Apresentou uma única Planilha de Composições de Custos Unitários, uma única Planilha de Composição de BDI e uma única planilha de Composição de Encargos Sociais, para a Unidades Básicas de Saúde (UBS), da localidade de Águas Belas, diferente do que foi apresentado no Projeto Básico, onde existe um Orçamento Básico para cada UBS.)** e PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou Proposta de Preços sem reconhecimento de firma, em desconformidade com o item 5.4.9.4 **(5.4.9.4 – Todas as declarações deverão ter a assinatura com firma reconhecida.)**. Após a divulgação do resultado, no ato da sessão, a presidente da Comissão Permanente de licitação, juntamente com os membros, mencionou que iria divulgar o resultado do julgamento através de publicação no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Ceará e acrescentou, também, que a partir da data das referidas publicações, Devido à ausência dos representantes das empresas habilitadas, Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso até o dia 24 de outubro de 2017, e embasados no **Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a**

(Assinatura)

redução deste prazo para três dias úteis. Da Lei 8.666/93 e no Item 7.17.17 do Edital, fica marcado para apresentação de novas proposta de preços o dia 09 de novembro de 2017 às 09:00hs. Desta feita, Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Maria Etelvina Rabelo Neta

MARIA ETELVINA RABELO NETA
Presidente da CPL

Antonia Sônia Vieira Carneiro

ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
Membro da CPL

Souza

SOLANGE NUNES DE SOUSA
Membro da CPL